

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

Estado do Pará

Lei nº. 88/99

Faro, 1º de outubro de 1999

ALTERA A LEI N. 036, DE 26 DE JUNHO DE 1995 QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica suprimido o art. 3º da Lei n. 036, de 26 de junho de 1995

Art. 2º O inciso I e VII do art. 4º da Lei n. 036, de 26 de junho de 1995, passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 4º .....

*I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde como ordenador de despesas e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.*

*VII – assinar cheques com o responsável pela tesouraria".*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

1999.

CARTÓRIO ÚNICO DE FARO  
CNPJ: 04.546.982/0001-72  
Trav. Cap. João Guerreiro s/n-Centro  
CEP: 66.280-000 FARO - PA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi apresentado.

FARO - PA, 09/10/1999

*João Alfredo R. Carvalho*  
**JOÃO ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

João Alfredo R. Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

*Paulo Benício Sarmiento Pereira*  
**Paulo Benício Sarmiento Pereira**  
ESCREVENTE SUBSTITUTO  
CPF: 224.416.542-68

